



PREFEITURA DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 337/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 044/2006 que altera a Ari 191 da Lei 017/2001 de 20 de março de 2001, Institui o Regime de Previdência, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 191 da lei 017/2001, que passa a ter a seguinte redação:

- O regime de previdência social dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com efeito, retroativo a 01/01/2001,

I - Os ocupantes, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão e dos servidores contratados temporariamente, também serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itati. em 19 de Setembro de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito

AFIXADO 19/10/2006

**Nilton Sec. Administração e
Fazenda**

SETOR